



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

251.754

Matricula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 06 de novembro de 2013

IMÓVEL: Um Apartamento nº 1.201, do "VARANDAS DA PRAÇA LIFE STYLE", com a seguinte divisão interna: SALA TV/JANTAR, HOME OFFICE, LAVABO, 02 (DUAS) SUÍTES, TODAS COM BANHO, SENDO QUE A SUÍTE 02 TERÁ 01(UM) CLOSET, QUARTO, BANHO, VARANDA/GOURMET, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO; WC DE SERVIÇO, DEPÓSITO e LAJE TÉCNICA, com direito aos Boxes de Garagem nºs 126/126A e 136, e ao Escaninho nº E-68, com área total de 260,044m², sendo (145,300m² de área privativa do apartamento, 34,560m² de área privativa das vagas de garagens, 3,400m² de área privativa do escaninho), 76,784m² de área comum, 201,358m² de área equivalente, área total de 260,044m², correspondendo-lhe a Fração Ideal de 22,193m² ou 0,9794% da área do lote de terras nº 1/2-17/18, da quadra 95, sito a Praça T-23, no SETOR BUENC, com 2.266,00m². PROPRIETÁRIA: SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 11 LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.825.624/0001-00, com sede e foro em São Paulo. REGISTRO ANTERIOR: R2-200.213 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-251.754 - Goiânia, 21 de novembro de 2013. Por Escrituras Públicas de Dação em Pagamento e Ata Notarial, lavradas no 4º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livros 4860-N e 7-R as fls. 120/127, em 19/09/2013 e 22/11/2013 protocoladas sob o nº 527.553 em 06/11/2013, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 450.000,00 foi transferido pela proprietária acima qualificada para ORION DE SOUZA ALCÂNTARA, marceneiro, portador da CI nº 77.249-2ªVIA-SSP/GO e do CPF nº 084.111.901-53 e para VALDA RODRIGUES ALCÂNTARA, aposentada, portadora da CI nº 169159-2ªVIA-SSP/GO e do CPF nº 061.261.111-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, em pagamento de obrigações assumidas anteriormente. Foi pago o ISTE conforme me notícia Laudo de Avaliação nº 546.8467-3 de 05/11/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av-2-251.754. Protocolo n. 551.065, de 01/09/2014. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 303.042.0288.0046, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 10 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-3-251.754. Protocolo n. 551.065, de 01/09/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 30/06/2014, os proprietários acima qualificados, residentes e domiciliados na Rua C, 148, Quadra 380, Lote 16, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para PAULO GONÇALVES ROSA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n. 5386377-SPTC/GO e do CPF n. 032.865.421-30, residente e domiciliado na Rua Constante Ramos,

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 251.754

Quadra 57, Lote 02, Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 583.7975-1 de 29/08/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 10 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *U. Montana*

R-4-251.754. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-3 acima, o proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser resgatada no prazo de 420 meses, em prestações mensais a partir de 30/07/2014, à taxa nominal de juros de 8,27% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 700.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 10 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *U. Montana*

Av-5-251754 - Protocolo n. 710141, de 01/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 17/09/2019 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2035 e 2041, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 927.949,12. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 80308027 de 30/09/2019. Emolumentos: R\$ 1.306,89. Selo Digital n. 00121910045861415770001. Goiânia, 08 de outubro de 2019. Dou fé. *U. Montana*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **251.754** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	63,89	Fundesp.:	R\$	6,39
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	5,12
Estado.:	R\$	1,90	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,90	Funcomp:	R\$	1,90
Fepadsaj.:	R\$	1,27	Funproge:	R\$	1,61
Fundepeg.:	R\$	1,27	Femal:	R\$	0,80
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,22
Total:	R\$	108,42			

Selo digital n. **00122111053148010640101**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RAFAELA PARANHOS DE BARROS (757.578.931-68)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (DTKK-5JYM-4CM2-GCY8)

Goiânia/GO, 05 de novembro de 2021

RAFAELA PARANHOS DE BARROS  
Escrevente

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

